



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

## PORTARIA Nº 1456, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O MM Juiz Federal e a MM Juíza Federal Substituta da 12ª Vara da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas em lei e na Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 4ª Região, em especial observando o disposto no artigo 338 e seguintes desta última;

Considerando o caráter ressocializador da execução penal;

Considerando que condenados submetidos ao regime aberto de cumprimento da pena, possuidores de qualificação profissional e/ou grau de escolaridade universitário, podem contribuir positivamente para a reintegração e recuperação de condenados e egressos do sistema penitenciário menos favorecidos;

Considerando que atividades e medidas voltadas à ressocialização não apenas beneficiam os executados, mas promovem a real justiça e protegem todo o meio social;

**RESOLVEM** estabelecer as seguintes normas:

**Artigo 1º.** Na hipótese de cumprimento de pena em regime aberto, com substituição por prestação de serviços à comunidade, poderão os executados complementar a carga horária respectiva com a participação, como professor ou palestrante, em eventos destinados a condenados e/ou egressos do sistema penitenciário, para tanto previamente autorizados, promovidos por instituições conveniadas com a 12ª Vara Federal de Curitiba.

§ 1º. Cada hora de aula ou palestra equivalerá a uma hora de prestação de serviços à comunidade. À primeira aula ou palestra sobre determinado assunto serão acrescidas horas equivalentes à preparação, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de horas/atividade.

§ 2º. Será aberto processo SEI para registro e avaliação dos eventos referidos no caput. A autorização será precedida de comunicação ao Ministério Público Federal.

§ 3º. A análise do perfil dos prestadores para participação nos eventos será feita pela Seção de Auxílio à Execução Penal e formalizada na execução penal via certidão expedida pela Direção de Secretaria, após contato prévio com o prestador.

§ 4º. A participação do prestador no evento será comprovada mediante declaração fornecida pelo Representante legal da instituição que o promoveu, acompanhada da lista de presença.

§ 5º. O aproveitamento de tais horas na execução penal dependerá da apresentação de relatório pelo prestador, do qual conste a síntese do objeto da aula/palestra e comentários que evidenciem sua percepção sobre o resultado do evento e seu efeito sobre os alunos.

**Artigo 2º.** Na hipótese de cumprimento de pena em regime semiaberto fiscalizado por monitoramento eletrônico, ou aberto sem substituição por prestação de serviços à comunidade, poderão os executados remir dias de pena com a participação, como professor ou palestrante, em eventos destinados a condenados e/ou egressos do sistema penitenciário, para tanto previamente autorizados, promovidos por instituições conveniadas com a 12ª Vara Federal de Curitiba.

§ 1º. Por analogia à regra do artigo 126 da Lei de Execução Penal, será remido um dia da pena para cada doze horas de aula/palestra, observado o limite de quatro horas diárias.

§ 2º. O controle das horas de aula/palestra será realizado em processo incidente à execução penal, distribuído como PETIÇÃO.

§ 3º. Aplica-se a essa hipótese o contido nos §§ 2º a 5º do artigo antecedente.

A presente portaria deverá ser publicada na página da Justiça Federal na internet, aba de Serviços Sociais => Siscopen.

Ciência ao Ministério Público Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pereira Junior, Juiz Federal**, em 16/10/2018, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Moura Lebbos, Juiz Federal Substituto**, em 16/10/2018, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4343891** e o código CRC **08DDFEF6**.